



# Prefeitura Municipal de Francisco Sá

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39580-000 - PABX: (38) 3233-1325 - Fax: 3233-1498  
e-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br - Francisco Sá - MG



## LEI Nº 1201, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

**DISPOE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os valores referentes ao vencimento básico dos Servidores Municipais de provento efetivo, cargos em comissão, inativos e pensionistas, serão reajustados em 9,5 % (nove e meio por cento) a contar de 1º de março de 2008.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária pertinente, consignada na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 26 de março de 2008.

**Ronaldo Ramon Fernandes de Brito,**  
Prefeito Municipal.

O presente aviso foi publicado no "Hal de entrada" do Prêdo da Prefeitura, no quadro de aviso da Comissão Permanente de Licitação, no período de

26/03/08 a 16/04/08  
Francisco Sá/MG, 26/03/2008

*[Signature]*  
Responsável pelas Publicações